

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
Diretoria-Geral  
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440  
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 1721/2020

INTERESSADOS

CML/COML - COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - COORDENADORIA  
emanoel.junior - EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR

**Assunto: Aquisição de material de consumo – EPI's – Aprovação de ETP.**

**DECISÃO**

Tratam-se de procedimentos relativos à aquisição de material de higiene preventivo ao COVID-19, para atendimento das demandas deste TRT19, conforme detalhamento constante no Projeto Básico (doc. 144), devidamente aprovado por esta Diretora-Geral no doc. 166, e no relatório de adequação da despesa elaborado pela CL (doc. 167).

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, através do Decreto n.º. 9.412/18 c/c o § 1º, do art. 4º, da Lei 13.979/20, foi adjudicada em favor das empresas: FELIPE GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, CNPJ N.º. 12.942.680/0001-41, com endereço na Av. Paulo Falcão, 781, Jatiúca, Maceió-AL, com conta-corrente de n.º, 14035-X, na Ag. 4422-9, do Banco do Brasil – 001, para o item 1, pelo valor de R\$ 6.000,00, e SINGULAR FERRAMENTAS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ N.º. 23.868.006/0001-80, com endereço na Av. Fernandes Lima, 1513, SL 205, Pinheiro, Maceió-AL, com conta-corrente de n.º 144687-8, na Ag. 1523-7, Banco do Brasil, pelo valor total de R\$ 19.019,60, para os itens 2, 3, 4, 5, e 6, sendo o total da despesa de R\$ 25.019,60, conforme detalhado no relatório de reenquadramento da CL (doc. 167).

Baseada na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA n.º 104/2020 (doc. 165), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 168 e 169) para fazer face à despesa em questão.

À Secretaria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da aquisição.

Maceió, 16 de junho de 2020.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**

**Desembargadora-Presidente**



Documento 171 do PROAD 1721/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.VCMX.HVRG:  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>